



## **PORTARIA Nº 0134/2021 de 06 de abril de 2021.**

**EMENTA** – Altera artigo da Portaria nº 0126/2021, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o aumento de registro de óbitos pelo novo coronavírus, bem como a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado de Pernambuco e no município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0126/2021 de 26 de março de 2021, que determina em seu Artigo 1º o expediente da AESGA no horário das 08:00 as 17:00 horas, a partir do dia 05 de abril de 2021, em decorrência das medidas sanitárias de combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2021.1, cujo período de provas está previsto para o intervalo de 12 a 23 de abril de 2021, e que as aulas presenciais de todos os cursos de graduação e pós graduação das Faculdades Integradas de Garanhuns, estão suspensas até o dia 25 de abril de 2021, ficando exclusivamente na modalidade remota;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 0126/2021, determinando que o expediente da AESGA no período de **12 a 23 de abril de 2021**, será das 08:00 as 14:00 horas, devendo os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

**Parágrafo Único:** Nos turnos vespertino e noturno em que há atendimento ao discente em decorrência das aulas remotas, os servidores do quadro administrativo de forma planejada com suas coordenações e chefias, atenderão de forma remota, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços prestados a comunidade acadêmica.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, ratificando as demais disposições da Portaria nº 0126/2021 de 26 de março de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA